



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0547/25 – AL/ CL ID Nº (017379475) e Ofício Gabinete Nº 004/2025-EP ID Nº (017379605), que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificamente para o Instituto Comrádio do Brasil/Ubíqua - CNPJ Nº 06.965.698/0001-66;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil - OSC, *que torna dispensável o chamamento público*.

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual Nº 17.083 DE 03 DE ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais*.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo Nº 00010.003785/2025-10.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014, *os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e o Instituto Comrádio do Brasil/Ubíqua - CNPJ 06.965.698/0001-66, para o repasse exclusivo do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem como objeto Fortalecer a capacidade de gestão estratégica de seis prefeituras municipais, ampliando a eficiência no planejamento, na elaboração de projetos, na captação de recursos e na comunicação pública, por meio de metodologias ágeis e ferramentas baseadas em Inteligência Artificial., conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID Nº (017930082).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, repasses@seplan.pi.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail institucional acima citado.

(Assinado Eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

Luis Felipe Bennett Feitosa de Carvalho
GERENTE DE REPASSES ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE FEITOSA DE CARVALHO - Matr.371321-X, Gerente**, em 19/05/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 19/05/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CELSO MELO SOARES DE VASCONCELOS - MATR.371263-0, Superintendente**, em 12/06/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018160464** e o código CRC **4D958682**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003785/2025-10

SEI nº 018160464